



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



*QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
005/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE ITAÚBA/MT E A EMPRESA ADENILTO  
FRANSCISCO DE CASTILHO JUNIOR, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 11.804.794/0001-62*

Ao 01 (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2.015, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, estabelecida a Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – Itaúba – MT, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. RAIMUNDO ZANON, brasileiro, Casado, Pecuarista, portador do RG. N.º 286.369 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 296.605.569-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 42-A Centro, 78510.000 - Itaúba – MT e a empresa **ADENILTO FRANSCISCO DE CASTILHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.804.794/0001-62** com sede a estrada Piccini, zona rural, s/n na cidade de Itaúba Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr Adenilto Francisco de Castilho Junior, portador do CPF sob n.º 026.039.999-07, residente e domiciliado na cidade de Itaúba - MT; doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado celebram, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 005/2013, com base legal no artigo 65 Item I, alínea b da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da rede Municipal e Estadual, Durante o ano de 2014, nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2013 e seus Anexos.

2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo:

2.1.1. O decorrente da alteração do valor, conforme cláusula sexta do Contrato nº 005/2013 firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



2.1.2 O reajuste autorizado ao presente termo aditivo é de 2,40394% correspondendo a 2.928,00 (dois mil, novecentos vinte oito reais), perfazendo o novo valor global do presente de R\$ 126.758,00 (cento vinte seis mil, setecentos cinquenta oito reais).

2.1.3 O reajuste do valor do contrato é decorrente do aumento da quilometragem diária, em razão da inclusão das Fazendas Josefina na linha atendida pela contratada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 005/2013, a qual se integra este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:**

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ADENILTO F. DE CASTILHO JUNIOR**  
**CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAÚBA**  
UMA NOVA HISTÓRIA  
Gestão: 2009/2012

Testemunhas:

1 .

Nome: Aparecido Koiti Kimura

CPF : 203.509.701-06

2.

Nome: Claudia Simara Martins de Oliveira

CPF : 023.160.941-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

**“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ITAÚBA**

**UMA NOVA HISTÓRIA**

Gestão: 2009/2012